



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
ASSISTÊNCIA MILITAR**

**DESPACHO**

**Referência: Processo Administrativo nº 8502858-26.2024.08.06.0000**

**Pregão Eletrônico nº: 29/2024 – Lote Único**

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de inspeção de bagagens e pacotes, mediante cessão de equipamentos tipo raios-x (scanner de conteúdo), treinamento, manutenção e assistência técnica, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”.

Após análise de toda documentação anexada, restou evidenciado que a empresa licitante não comprovou que o equipamento proposto atende a todos os itens das especificações técnicas exigidas no certame.

Ressaltamos que, em resposta a diligência 01, a empresa Techscan enviou documento, às páginas 673 a 701, com a pretensão de mostrar comprovados diversas especificações exigidas, porém conforme item 7.1.3. do Termo de Referência: “Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas no certame, **não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão “de acordo com o Edital”, etc.**” (grifo nosso); não há como a administração entender atendidas as especificações exigidas, considerando autodeclarações, pela empresa licitante, afirmando atendimento as funções solicitadas.

Em atenção ao Despacho à página 809, cumpre-nos informar que, conforme planilha abaixo, após análise de catálogo e manual do usuário, restaram:

- a) Não atendidos, pela documentação (catálogo e manual do usuário), demonstrar que o equipamento não atende ao exigido nos itens: 11., 22. e 80.1.;
- b) Não atendidos, por não haver, na documentação (catálogo e manual do usuário), informações suficientes para comprovar o pleno atendimento ao exigido nos itens: 12., 16., 18., 27., 40., 43., 45., 46., 47., 48., 49., 50., 53., 54., 61., 64., 65., 70., 75.8.8., 76., 78. e 81;
- c) Não atendidos, por não haver, na documentação (catálogo e manual do usuário), informações relativas aos itens: 2.1., 2.2, 3., 4., 5., 19., 23., 25., 28., 42., 58., 59., 60., 66., 67., 68., 69., 73., 74., 75.1., 75.2., 75.3., 75.4., 75.5., 75.6., 75.7., 75.8., 78.8.1., 75.8.2., 75.8.3., 75.8.4., 75.8.5., 75.8.6., 75.8.7., 77., 79., 80., 80.2., 80.3., 80.5;
- d) Não atendidos, por haver, na documentação (catálogo e manual do usuário), informações conflitantes sobre os itens 20 e 21, onde o catálogo demonstra atendimento, enquanto que o manual do equipamento possui informação divergente e demonstra não atendimento ao solicitado.

ESPECIFICAÇÕES TJCE	PEACENTURY: HPC-5636C (MULTI ENERGIA)				
	NÃO OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE	INFORMAÇÕES INSUFICIENTES	SEM INFORMAÇÃO
<b>Especificações gerais</b>					
1. Dimensões mínimas do túnel:					
1.1. Largura: 550mm;		X			
1.2. Altura: 350mm.		X			


2. O equipamento deve possuir, preferencialmente, dispositivos com rodízios articulados, com giro de 360° (trezentos e sessenta graus), em torno do próprio eixo, fixados na parte inferior de sua estrutura; dispositivos niveladores de base, ajustável e articulável, para apoio fixo do mesmo, além de dimensões compactas possibilitando a sua instalação em áreas com limitação de espaço físico, devendo possuir as seguintes medidas:	X			
2.1. Comprimento máximo, incluindo a esteira transportadora, de 2100 mm;				X
2.2. Largura máxima de 1000 mm.				X
3. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e a pequenas movimentações, ocorridas pelo uso normal do equipamento.				X
4. As chapas constituintes da carenagem do scanner e de seus acessórios devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas as condições ambientais normais, não ocorram corrosões, desgaste de repintura e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;				X
5. O scanner e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário.				X
6. Possuir sistema de registro por nível de acesso para usuários, em níveis distintos para operador, administrador e mantenedor, com as respectivas senhas de acesso. Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE o acesso a todos os menus de controle, configuração e manutenção do equipamento.		X		
7. O equipamento deve possuir túnel de inspeção blindado, para evitar o vazamento de radiação.		X		
8. Possuir sinalização luminosa de segurança, com lâmpada na cor vermelha, visível, no mínimo, na entrada do túnel e na saída do túnel, para indicação e visualização de funcionamento e emissão de raios-x.		X		
9. Não será aceita a utilização de fontes radiológicas ativas, composta por elementos radioativos ou que gere qualquer tipo de radiação residual ou permanente, mesmo que totalmente bloqueada.		X		
10. Possuir a funcionalidade de acionamento da esteira transportadora, do túnel de escaneamento, nos 02 (dois) sentidos de movimentação.		X		
11. O motopolia da esteira transportadora deve possuir frequência nominal de alimentação elétrica compatível com o padrão da rede elétrica do Brasil, ou seja, frequência em 60Hz +/- 03Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos), sendo possível a utilização de inversor de frequência para compatibilização.			X	
12. Velocidade da esteira transportadora mínima de 0,20 m/s, considerando a movimentação nas duas direções de deslocamento (direita para esquerda e na direção oposta), com carga e sem carga. Na movimentação com carga, não deverá ocorrer qualquer prejuízo na apresentação da qualidade e visualização das imagens dos objetos escaneados.				X
13. Carga máxima na esteira: no mínimo 100kg.		X		
14. Gerador de alto desempenho com tensão mínima de 110kV.		X		
15. Possuir cortinas de material flexível na entrada e saída do túnel, capazes de bloquear Raios-X, e que não interfiram na formação da imagem.		X		
16. Possuir acionadores de emergência para desativação total e imediata da emissão de raios-x e movimentação da esteira transportadora, quando acionados. Devendo possuir, no mínimo, um acionador de emergência sobre o chassi do equipamento e um acionador de emergência no teclado de operação.				X
17. Resolução de fio (típica): 36AWG.		X		
18. Refrigeração: óleo isolante com refrigeração forçada a ar.				X
19. Peso: o equipamento deve possuir peso máximo de 500kg (sem os acessórios) a fim de permitir a mobilidade almejada e respeitar as infraestruturas (piso) dos espaços para instalação.				X
20. Temperatura e umidade de operação: 0°C a 40°C / 5% a 95% não condensável.		X	X	
21. Temperatura e umidade de armazenamento: -40°C a 60°C / 5% a 95% não condensável.		X	X	
22. Operar com tensão de entrada em 220 VAC — 10% (duzentos e vinte volts em corrente alternada), frequência de 60 Hz — 03 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos), para o scanner e de seus acessórios, em conformidade ao padrão de alimentação elétrica estabelecido pela ABNT, ANEEL.			X	
23. Potência mínima: 400VA.				X
24. Isenção de requisitos de proteção radiológica, atendendo a todos os requisitos das normas internacionais para os padrões de saúde e segurança para operadores assim como o público.		X		
<b>O equipamento deve apresentar os seguintes recursos mínimos</b>				
25. Escaneamento contínuo.				X
26. Escaneamento em tempo real.		X		
27. Capacidade de realizar a varredura total (escaneamento) do objeto com exibição completa, sem cortes (fragmentação) da imagem, através de uma única passagem, pelo túnel de varredura do scanner, em uma só direção.			X	
28. Contador de bagagem.				X

29. Penetração mínima em aço: 30mm.		X			
30. Ênfase nas imagens de objetos com maior penetração de raios-x, realçando a visualização de imagens de objetos e materiais de baixa densidade.		X			
31. Imagem colorida e preto/branco.		X			
32. Inversão de cor.		X			
33. Realce de borda.		X			
34. Nitidez.		X			
35. Alerta de alta densidade de substâncias orgânicas e inorgânicas.		X			
36. Função de projeção aleatória de imagem fictícia "TIP" com imagens de ameaças para o ambiente judiciário para garantia do eficaz controle de operação dos envolvidos neste processo.		X			
37. Possuir funcionalidade para que o usuário possa selecionar no banco de imagens da função TIP, quais imagens devem ser projetadas.		X			
38. Manipulação de imagem em tempo real.		X			
39. Função de aproximação de imagens ("zoom"), com ampliação mínima de 64 (sessenta e quatro) vezes, escalável, com fator máximo de ampliação configurável.		X			
40. Salvamento automático de imagem.				X	
41. Capacidade de armazenamento mínima de 50.000 imagens.		X			
42. O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens TIP (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas.					X
43. Ao atingir a capacidade máxima de armazenamento, o sistema deverá apagar as imagens iniciais (as mais antigas) a medida que novas precisem ser armazenadas, no sistema first-in/ first-out (primeiro a entrar/primeiro a sair).				X	
44. Possuir função de revisão direta, pelo operador, no mínimo, das últimas 20 (vinte) imagens escaneadas.		X			
45. As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no scanner.				X	
46. Possuir recurso de conjugação de funcionalidades de auxílio a visualização de materiais e objetos na apresentação de imagens escaneada.				X	
47. Possibilitar a configuração de duas funções de processamento de imagem mais utilizada para ser apresentada simultaneamente nos dois monitores.				X	
48. Possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF e BMP para dispositivos de memória (USB).				X	
49. A imagem deve ser apresentada nos monitores, com, no mínimo, movimentação na mesma direção de passagem do objeto pelo túnel de varredura do scanner.				X	
50. A apresentação da imagem no monitor, não deve possuir alterações, ou seja, a imagem como um todo, não deve apresentar "achatamentos" ou quaisquer outros tipos de distorções.				X	
51. Possuir funcionalidade específica para facilitar a identificação de objetos obscurecidos por materiais de alta absorção e para materiais de baixa absorção, tanto para imagens coloridas, quanto para imagens em preto e branco.		X			
52. Possuir recurso de colorização de imagens que permitam ao operador realizar a identificação e distinção visual, de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição.		X			
53. Possuir acionamento das funções operacionais do equipamento por meio de teclado de comandos do operador, de alta resistência, para uso contínuo.				X	
54. Todas as funcionalidades de auxílio de visualização devem estar disponíveis no teclado de operações do equipamento sem a necessidade de configuração ou pré-ajustes por parte do operador.				X	
55. Desejável ser disponibilizadas, no teclado de operação do scanner, no mínimo três teclas distintas, programáveis e configuráveis, especificamente para a utilização de funcionalidades de conjugação no tratamento de imagem:	X				
55.1. O recurso deve realizar a conjugação de todas as funcionalidades previamente configuradas, de maneira que, ao manter pressionada 01 (uma) tecla somente, as funcionalidades configuradas na tecla incidam automaticamente na imagem do objeto escaneado e apresentado em tela;	X				
55.2. A liberação da pressão da tecla, deve acarretar na desativação das funcionalidades conjugadas de tratamento de imagem, correspondentes a tecla pressionada;	X				
55.3. A configuração realizada para cada uma das teclas de funcionalidades conjugadas, deve permanecer para todos operadores do scanner, mesmo com a alternância de acesso (um usuário realizar logoff e outro realizar login no sistema) ou desligamento do scanner, independente do intervalo de nova ativação do equipamento;	X				
55.4. As marcações deverão ser removíveis temporariamente pelo operador do equipamento para a melhor análise da imagem do objeto escaneado, retornando automaticamente com o escaneamento de outro objeto ou por repetir o comando realizado pelo operador do scanner.	X				
56. Alerta de bloqueamento de feixe de raios-x, para objetos que não foram traspassados pela radiação de escaneamento.		X			
57. O equipamento deve possuir sensor de presença nas extremidades do túnel de maneira que acione os raios-x apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira.		X			
58. Possuir sistema de segurança com dispositivo de intertravamento de portas e tampas, para desligamento automático do equipamento em caso de acesso as partes internas sujeitas a exposição de raios-x e acesso aos circuitos internos do scanner.					X
59. O equipamento deve possuir chaves de intertravamento de portas e tampas (INTERLOCKSWITCCHES), para interromper a emissão de raios-x, caso aquelas venham a se abrir por qualquer motivo.					X

60. A fonte geradora deve propiciar o escaneamento por meio de varredura por feixe de raios-x gerados por efeito eletrônico, de maneira que a desativação do escaneamento provoque a extinção imediata e total de emissão e geração radiológica da mesma.				X
61. Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema.			X	
62. O scanner por raios-x não deve afetar materiais inspecionados sensíveis como filmes fotográficos de até ISO 1600 (33DIN), fitas, discos ou tarjas magnéticas, equipamentos eletrônicos, medicamentos e alimentos inspecionados. Para comprovação deste item deve ser apresentado laudo(s) radiométricos emitido(s) por Supervisor de Radioproteção credenciado pela CNEN, de instituição idônea sem vínculo com a contratada, certificando que o equipamento atende todos os requisitos exigidos pela CNEN.	X			
63. Atender as regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e posição regulatória 3.01/001 ou suas supervenientes.	X			
64. Possuir sistema de autocalibração para os parâmetros de geração de imagens.			X	
65. Possuir interface para comunicação em rede Ethernet compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosenso, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP.			X	
66. O equipamento deve possuir capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do mesmo.				X
67. O equipamento não deve interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior que a 0,5 metros destes.				X
68. O equipamento deve possuir componentes padronizados e intercambiáveis.				X
69. O scanner deve possuir dispositivos de proteção elétrica contra surtos de tensão na linha de alimentação e sobrecarga.				X
70. Recurso de autodiagnóstico para monitorar continuamente o funcionamento do scanner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor, etc.) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme.			X	
<b>Características de blindagem</b>				
71. Dose inferior a 1µSv/h a 0,1m de distância do equipamento em conformidade com a posição regulatória CNEN 3.01/001:2011.	X			
<b>Deve acompanhar os seguintes acessórios</b>				
73. A linguagem dos manuais, menus de configuração, operação e relatórios, bem como as telas de operação, configuração e administração do equipamento, acessíveis aos usuários, devem possuir todos os campos em Português do Brasil. As funções operacionais, quando ativadas, devem ser apresentadas na tela de trabalho no idioma português do Brasil.				X
74. Mesa de rolete modular.				X
75. Extensão de esteira transportadora:				
75.1. Fornecer 02 (duas) extensões de esteira transportadora por scanner;				X
75.2. Cada extensão deve ser constituída de 01 (um) módulo de 1m (um metro) de comprimento cada e largura compatível com a largura do túnel do scanner;				X
75.3. A altura dos módulos de extensão deve ser compatível com a altura da esteira transportadora do scanner;				X
75.4. A altura dos dispositivos de apoio dos módulos de extensão deve ser ajustável;				X
75.5. Deve possuir estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos provocadas pelo tráfego normal dos objetos;				X
75.6. Deve suportar sem desmontar, desalinhar ou desarticular, cargas com massa igual ou superior a da esteira transportadora do scanner fornecido;				X
75.7. Possuir estruturas independentes, construídas em alumínio ou aço com pintura eletrostática seguindo as mesmas características da esteira transportadora do scanner;				X
75.8. Possuir roletes livres, com giro individual, não dependentes do movimento dos demais roletes, com as seguintes características:				X
75.8.1. Os roletes serão instalados em um mesmo plano reto, não havendo um rolete mais elevado que os demais;				X
75.8.2. Diâmetro do rolete livre deverá ser de no mínimo 50 mm (cinquenta milímetros);				X
75.8.3. Material do rolete livre: revestido de aço carbono galvanizado, alumínio ou PVC;				X
75.8.4. Espaçamento entre os roletes: máximo de 10 mm;				X
75.8.5. Possuir o primeiro rolete do lado da esteira transportadora, apenas encaixado como medida de segurança;				X
75.8.6. Os módulos deverão possuir batentes laterais e final para evitar a queda de objetos;				X
75.8.7. Os módulos deverão receber batentes finais de mesma altura que os batentes laterais;				X
75.8.8. Devem possuir conexão de aterramento elétrico conectando os módulos de extensão e o scanner por raios-x, mantendo o potencial elétrico nulo entre o módulo de extensão e o scanner.			X	
76. 02 (dois) monitores digitais de vídeo colorido, tipo LED ou LCD, de no mínimo 19" (dezenove polegadas), com interface DVI-D ou HDMI, padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados.			X	
77. Nobreak.				X
78. Teclado de operações que atenda, no mínimo, as necessidades descritas nos itens: 16, 53, 54 e 79. Desejável que atenda também as necessidades descritas no item 55.			X	
79. 01 (um) console por equipamento, para abrigar os 2 (dois) monitores de vídeo e o dispositivo de comandos do operador (teclado), guarnecido por sistema de proteção antifurto, de maneira a formar um conjunto ergonômico que atenda aos requisitos de segurança e saúde no trabalho.				X

80. 01 (uma) UPS (Uninterruptle Power Supply: fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica, podendo ser externa ou interna ao equipamento) por scanner, adequada a demanda da potência nominal, total (scanner e seus acessórios), necessária para o pleno funcionamento, em conformidade com as características abaixo:					X
80.1. Tensão de alimentação elétrica de entrada bivolt automático (127 VAC e 220 VAC $\pm$ 10% - cento e vinte e sete a duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou para menos) e frequência de oscilação de rede de 60 Hz $\pm$ 3 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos);			X		
80.2. Tensão de alimentação com seleção automática de voltagem;					X
80.3. Autonomia mínima de 10 min (dez minutos) com operação em carga plena;					X
80.4. Proteção contra curto-circuito;		X			
80.5. Sinal de alerta diferenciado para ausência de alimentação elétrica de entrada e iminência de desligamento por bateria baixa.					X
81. Softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados da CONTRATANTE.				X	

Fortaleza, em 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **BIA URSULA UCHOA DE MEDEIROS**  
 Data: 25/10/2024 17:54:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bia Úrsula Uchoa de Medeiros – ASP BM**  
 Matrícula Funcional nº 44.355  
 Assistência Militar do TJCE